



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Contratos .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	14
<b>Atos de Pessoal</b> .....	14
Portarias .....	14

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO

#### Nº 7.324, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026 e dá outras providências”.*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### DECRETA

**Art. 1º-** Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2026, conforme discriminação constante do Anexo I deste Decreto.

**Parágrafo único-** As metas bimestrais de arrecadação de que trata o caput deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pelo Controle Interno.

**Art. 2º-** Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

**Art. 3º-** O empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 tem como limites os valores discriminados no Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único-** O limite de que trata o caput não se aplica:

**I-** a recursos de doações, convênios e de programas para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;

**II-** às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

**III-** às despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

**IV-** às transferências financeiras Fundo a Fundo; e

**V-** os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 4º-** Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Art. 5º-** A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

**Art. 6º-** As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de

medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

**Parágrafo único-** É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

**Art. 7º-** A programação financeira estabelecida neste Decreto será reavaliada caso as receitas previstas no Anexo I não se realizem em decorrência de riscos fiscais.

**Art. 8º-** A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Art. 9º-** Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 10-** Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 11-** A Secretaria responsável adotará, mediante ordem do Sr. Prefeito, as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.524/2025 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

**Art. 12-** A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada responsável pela unidade orçamentária (Secretário) quanto à sua pasta, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

**Art. 13-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026. Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### DECRETO

#### Nº 7.325, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVALEITE” e das outras providências”.*

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 3 de 15

### conferidas e etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 252/2026, procedente da Secretaria de Assistência Social, que solicita a alteração da composição do Conselho Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE".

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Martinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Martinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

#### I- Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:

Titular: Rita Nazareth Sapia Gama Martins; Suplente: Mariane Delatin Rodrigues;

#### II- Representantes da Prefeitura Municipal na área da Saúde:

Titular: João Paulo Amadio Guerreiro; Suplente: Mariana Gonçalves Malavolta;

#### III- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Valéria Brandão Claro da Silveira; Suplente: Maria Fernanda Ferreira Leite.

**Art. 2º-** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no Decreto nº 7.095/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### DECRETO

#### Nº 7.326, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*"Transfere recursos do orçamento vigente de 2026"*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art.1º-** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art.2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art.3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### ANEXO

(Decreto nº 7.326/2026)

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

Ficha: 780 15.451.0017.2686.0000 ROÇAGEM E JARDINAGEM 18.643,56

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 04 Departamento de Trânsito

Ficha: 768 26.125.0029.2472.0000 BALNEÁRIO BEM SINALIZADO 6.214,52

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 626 10.301.0053.2382.0000 PROMOÇÃO INTEGRAL DA SAÚDE 20.000,00

3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS 44.858,08

### REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 Secretaria da Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável

Ficha: 162 15.451.0017.2686.0000 ROÇAGEM E JARDINAGEM -18.643,56

3.3.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 04 Departamento de Trânsito

Ficha: 208 26.125.0029.2472.0000 BALNEÁRIO BEM SINALIZADO -6.214,52

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 4 de 15

02 10 01 Fundo Municipal de Saúde  
Ficha: 625 10.301.0053.2382.0000 PROMOÇÃO  
INTEGRAL DA SAÚDE N -20.000,00  
3.3.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
TOTAL DAS ANULAÇÕES -44.858,08

### DECRETO

#### Nº 7.327, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

### DECRETA

**Art. 1º-** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

**Art. 2º-** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº3500, de 21 de agosto de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### ANEXO

(Decreto nº 7.327/2026)

### ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 02 Centro de Educação Infantil - CEI

Ficha: 779 12.365.0048.2681.0000 CRESCER INFANTIL  
COM QUALIDA 18.643,56

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 04 Ensino Fundamental

Ficha: 778 12.361.0049.2681.0000 ALFABETIZAÇÃO NA  
IDADE CERTA 14.901,32

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES 33.544,88

### REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 05 Alimentação Escolar

Ficha: 548 12.306.0050.2015.0000 ALIMENTAR PARA  
EDUCAR -33.544,88

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

TOTAL DAS ANULAÇÕES -33.544,88

### DECRETO

#### Nº 7.328, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*"Nomeia Conselheiro Tutelar para função temporária".*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 116/2026 advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que autoriza férias da conselheira tutelar Ingrid Janaina Alves Calado no período de 22/01/2026 a 20/02/2026;

CONSIDERANDO, que o suplente Emerson Rodrigues Pedrosa foi convocado e tomou posse para substituir temporariamente a titular durante o período de férias;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica nomeado no período de 22/01/2026 a 20/02/2026 para exercer a função temporária de Conselheiro Tutelar, EMERSON RODRIGUES PEDROSA, em virtude das férias concedidas a Conselheira Ingrid Janaina Alves Calado.

**Art. 2º-** A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na legislação em vigor.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

#### VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

#### ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### DECRETO

#### Nº 7.329, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

*"Nomeia Conselheiro Tutelar para função temporária".*

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Memorando nº 116/2026 advindo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 5 de 15

Adolescente de Martinópolis, que autoriza férias da conselheira tutelar Mariana Percinoto Medeiros Contini, no período de 23/02/2026 a 24/03/2026;

CONSIDERANDO, que o suplente Emerson Rodrigues Pedrosa foi convocado e tomou posse para substituir temporariamente a titular durante o período de férias;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica nomeado no período de 23/02/2026 a 24/03/2026 para exercer a função temporária de Conselheiro Tutelar, EMERSON RODRIGUES PEDROSA, em virtude das férias concedidas a Conselheira Mariana Percinoto Medeiros Contini.

**Art. 2º-** A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na legislação em vigor.

**Art. 3º-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 20 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrado neste Departamento no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### Portarias

### PORTARIA

**Nº 40.502, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício n. 021/2026, procedente da Secretaria Municipal de Educação, que trata da evolução funcional de THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO;

CONSIDERANDO, o estabelecido no Art. 32, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, que trata da evolução funcional via acadêmica, mediante enquadramento automático em níveis retributórios superiores aquele em que a servidora estiver enquadrada;

### RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 29/12/2025, com fundamento nos dispositivos legais acima citados, THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO RG 40.XXX.XXX-8, lotado no cargo de "PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA", na Faixa "D" da Tabela II, Nível II, Quadro do Magistério - Classe de

Docentes, constante no Anexo III, da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### PORTARIA

**Nº 40.503, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

CONCEDER, a partir de 20/01/2026 a 18/02/2026, a JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCISCO FILHO, lotado no cargo de "INTRUTOR DE CAPOEIRA", 30 (trinta) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 01/09/2017 a 06/04/2024, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidão nº 155/2024 e requerimento protocolado sob o nº 082/2026.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e Expediente

### PORTARIA

**Nº 40.504, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.**

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### RESOLVE

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
RICARDO DA SILVA FRANCO (20d)	02/02/2026	21/02/2026	27/07/2022 a 26/07/2024
SONIA MARIA DE CARLO FERNANDO SANTOS (20d)	19/01/2026	07/02/2026	01/06/2024 a 31/05/2025
VALDECIR BERNARDO DO NASCIMENTO (20d)	19/01/2026	07/02/2026	17/12/2024 a 16/12/2025
VALTER DOS SANTOS (15d)	26/01/2026	09/02/2026	04/08/2023 a 03/08/2024

Prefeitura do Município de Martinópolis, 19 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito

Registrada neste Departamento no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 6 de 15

supra.

**ADRIELLY DA SILVA PINHEIRO**

Diretor do Departamento de Gestão Institucional e  
Expediente

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 7 de 15

Licitações e Contratos

Contratos



## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP

PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 228/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 101/2025

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES/ TRABALHADORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA E A SAÚDE OCUPACIONAL NO EXERCÍCIO DAS SUAS ATIVIDADES.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

**1- ADJUDICAR** o(s) item(ns) que constam no relatório de habilitação, em anexo, conforme Ata da Sessão Pública realizada em 10/12/2025; e

**2- HOMOLOGAR** o **Processo Administrativo nº 228/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 101/2025**, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS de Proteção Individual e Coletiva destinados ao uso dos servidores/ trabalhadores da Prefeitura do Município de Martinópolis, visando garantir a segurança e a saúde ocupacional no exercício das suas atividades.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Martinópolis/SP, 20 de janeiro de 2026.

**VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO**

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1.doc.com.br/verificacao/C432-1D1A-9C7A-92B7> e informe o código C432-1D1A-9C7A-92B7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS - SP

VENCEDORES DA FASE DE DISPUTA

Pregão Eletrônico: **228/2025**  
TIPO: **MP**  
Pregoeiro: **Driéli Mendonça**

OBJETO **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva destinados ao**

---

TOTAL DO PROCESSO:			<b>67.011,14</b>
--------------------	--	--	------------------

---

FORNECEDOR	<b>LA STOR COMERCIO E</b>	CNPJ/CPF: <b>30500671000182</b>	TOTAL:	<b>27.579,90</b>
------------	---------------------------	---------------------------------	--------	------------------

---

**23**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **20,93** Valor final: **7,00** Valor reajustado: **9.100,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **MBA** Modelo: **LUVA NITRILICA CA**

**LUVA NITRILICA**

Quantidade: **1.300,00** Valor unitário: **7,00** Valor total item: **9.100,00**

**40**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **39,21** Valor final: **22,00** Valor reajustado: **9.130,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **SUNDAY** Modelo: **FPS 60 200ML**

**PROTETOR SOLAR FPS = 60**

Quantidade: **415,00** Valor unitário: **22,00** Valor total item: **9.130,00**

**49**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **1.312,67** Valor final: **934,99** Valor reajustado: **9.349,90**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **BRALIMPIA** Modelo: **CARRINHA CF200S +**

**CARRO LIMPEZA**

Quantidade: **10,00** Valor unitário: **934,99** Valor total item: **9.349,90**

---

FORNECEDOR	<b>R. DE O. SANTIL EPI-EPP</b>	CNPJ/CPF: <b>97530228000125</b>	TOTAL:	<b>16.665,00</b>
------------	--------------------------------	---------------------------------	--------	------------------

---

**3**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **74,00** Valor final: **37,00** Valor reajustado: **7.770,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **JEAN CHAGAS** Modelo: **C.A 40.327**

**AVENTAL DE RASPA DE COURO**

Quantidade: **210,00** Valor unitário: **37,00** Valor total item: **7.770,00**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.com.br/verificacao/C432-1D1A-9C7A-92B7> e informe o código C432-1D1A-9C7A-92B7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 9 de 15

**25**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **19,49** Valor final: **9,00** Valor reajustado: **1.080,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **HELIO JONAS** Modelo: **C.A 36.996**

**LUVA DE RASPA DE COURO**

Quantidade: **120,00** Valor unitário: **9,00** Valor total item: **1.080,00**

**44**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **221,00** Valor final: **221,00** Valor reajustado: **3.315,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **C.A 44.029**

**VESTIMENTA DE SEGURANÇA HIDRO-REPELENTE**

Quantidade: **15,00** Valor unitário: **221,00** Valor total item: **3.315,00**

**50**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **114,00** Valor final: **100,00** Valor reajustado: **4.500,00**

Item: **1** Unidade: **PAR** Marca: **WORK/PEQUISEG** Modelo: **C.A 51.143**

**BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO TIPO COTURNO**

Quantidade: **45,00** Valor unitário: **100,00** Valor total item: **4.500,00**

FORNECEDOR **RFC COMERCIO DE** CNPJ/CPF: **51214694000109** TOTAL: **15.270,64**

**16**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **9,50** Valor final: **9,50** Valor reajustado: **190,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **NUTRIEX** Modelo: **NUTRIEX**

**CREME PROTETOR PARA MÃOS**

Quantidade: **20,00** Valor unitário: **9,50** Valor total item: **190,00**

**19**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **70,16** Valor final: **64,00** Valor reajustado: **6.400,00**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

**CONE REFLETIVO**

Quantidade: **100,00** Valor unitário: **64,00** Valor total item: **6.400,00**

**20**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **10,52** Valor final: **10,52** Valor reajustado: **2.209,20**

Item: **1** Unidade: **UND** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

**FITA ZEBRADA**

Quantidade: **210,00** Valor unitário: **10,52** Valor total item: **2.209,20**

**30**

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **11,34** Valor final: **2,65** Valor reajustado: **609,50**

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.com.br/verificacao/C432-1D1A-9C7A-92B7> e informe o código C432-1D1A-9C7A-92B7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 10 de 15

Item: 1 Unidade: **PAR** Marca: **PLASTCOR** Modelo: **PLASTCOR**

### LUVA PIGMENTADA NA PALMA

Quantidade: **230,00** Valor unitário: 2,65 Valor total item: 609,50

**41**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **418,71** Valor final: **418,71** Valor reajustado: **5.861,94**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **NUTRIEX** Modelo: **NUTRIEX**

### PROTETOR SOLAR FPS = 60 4 LITROS

Quantidade: **14,00** Valor unitário: 418,71 Valor total item: 5.861,94

FORNECEDOR **SOUL DISTRIBUIDORA DE** CNPJ/CPF: **51659136000149** TOTAL: **7.495,60**

**5**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **40,28** Valor final: **40,28** Valor reajustado: **6.847,60**

Item: 1 Unidade: **PAR** Marca: **nove54** Modelo: **7062210440**

### BOTA PVC BRANCA SEM FORRO CANO MÉDIO

Quantidade: **170,00** Valor unitário: 40,28 Valor total item: 6.847,60

**39**

Itens do lote: 1 Valor Inicial: **3,47** Valor final: **3,24** Valor reajustado: **648,00**

Item: 1 Unidade: **UND** Marca: **vonder** Modelo: **7045600000**

### PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG, ATENUAÇÃO MÍNIMA DE 16 DB (A)

Quantidade: **200,00** Valor unitário: 3,24 Valor total item: 648,00

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1do.c.com.br/verificacao/C432-1D1A-9C7A-92B7> e informe o código C432-1D1A-9C7A-92B7





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 11 de 15



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C432-1D1A-9C7A-92B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 20/01/2026 14:50:50 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/C432-1D1A-9C7A-92B7>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 12 de 15

### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 2024 A 2026.** Aos **16 (DEZESSEIS)** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2026** às **10h** (dez) horas, realizada de maneira virtual, com o link da reunião disponibilizado no grupo de whatsapp do CMDCA, reuniram-se os conselheiros abaixo nominados, conforme print da tela do aplicativo google meet, que faz parte integrante desta ata. **ABERTURA** – O Presidente do CMDCA, **Alexandre de Souza Viaccava**, iniciou os trabalhos cumprimentando a todos os presentes e informou a pauta previamente disponibilizada no grupo oficial do CMDCA no WhatsApp, conforme segue: **PAUTA** – Solicitação de férias de Conselheiras Tutelares – A Conselheira Tutelar Ingrid Janaina Alves Calado, solicita 30 (trinta) dias de férias no período de 22/01/2026 a 20/02/2026 e a Conselheira Tutelar Mariana Percinoto Medeiros Contini, solicita 30 (trinta) dias de férias no período de 23/02/2026 a 24/03/2026. **Por unanimidade foram concedida as férias das conselheiras, sendo que as Conselheiras serão substituídas pelo Conselheiro EMERSON RODRIGUES PEDROSA, no período de férias acima descrito. ENCERRAMENTO** – O Presidente em seguida, concedeu a palavra para manifestações finais. Não havendo mais manifestações, a reunião foi encerrada às 10h20 (Dez horas e Vinte Minutos). Para constar, eu **José Jailson dos Passos**, escrivão ad-hoc do CMDCA lavrei a presente ata, onde a mesma foi aprovada pelos Conselheiros.

**PRESIDENTE – Alexandre de Souza Viaccava**

**Sebastião Clementino dos Santos Filho**

**José Jailson dos Passos**

**Ana Maria Cavalcante Godoi**

**Maria Fernanda Leite**

**Jennifer Dalacqua**

**Valéria Brandão**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

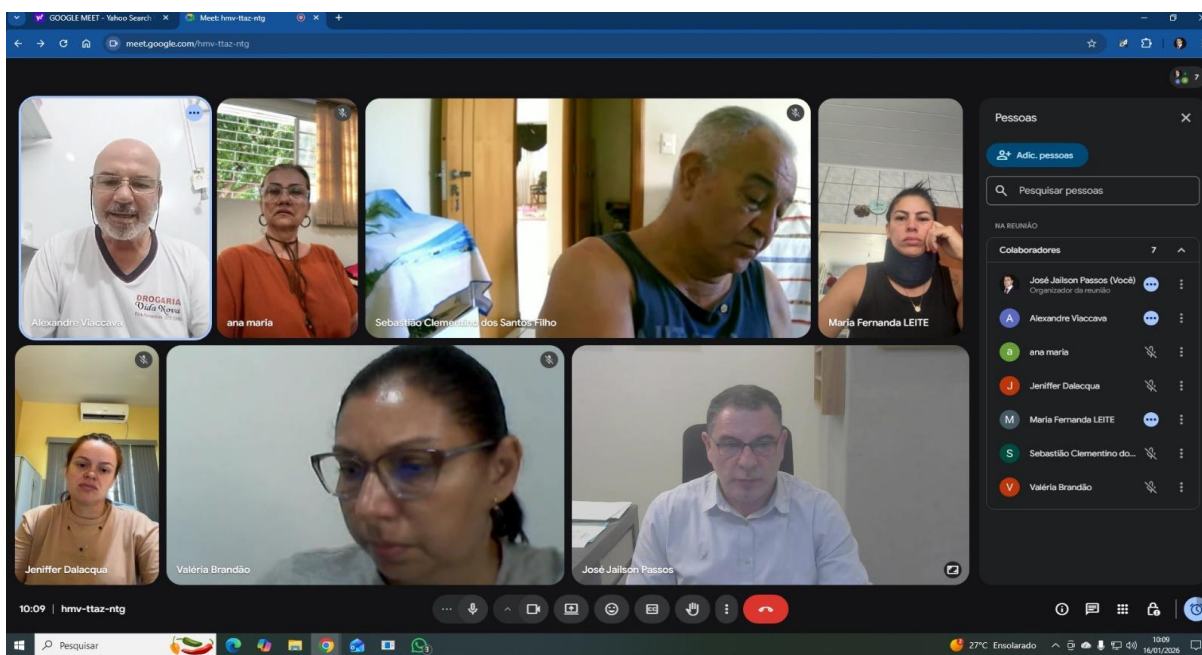
Página 13 de 15

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP

Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545

[casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br)





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 14 de 15

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias



## Câmara do Município de Martinópolis

### ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 ☎ (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

### PORTARIA nº 01/2026, de 21 de janeiro de 2026.

**“Dispõe sobre a concessão de férias para servidor da Câmara de Martinópolis”**

GABRIEL VALÕES SANTOS – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas, ao servidor da Câmara Municipal abaixo relacionado, as férias regulamentares que seguem mencionadas, nos termos dos art. 82 e 84, inciso I do *caput*, da Lei Complementar nº 38/2003:

Servidor: ROBSTAINÉ NOGUEIRA DE SOUZA MACEDO			
PERÍODO DE CONCESSÃO			PERÍODO AQUISITIVO
	INÍCIO	TÉRMINO	
Gozo (30 dias)	23/01/2026	21/02/2026	04/05/2024 a 03/05/2025

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 21 de janeiro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**  
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MARJORY FABIANA TOLENTINO DE SOUZA**  
Auxiliar Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1787

Página 15 de 15



### Câmara do Município de Martinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Maria Sanches, nº 539 – Centro – CEP 19.500-009  
☎ (18) 3275-1412 📱 (18) 99714-4597 – e-mail: camara@martinopolis.sp.leg.br

#### **PORTARIA nº 02/2026, de 21 de janeiro de 2026.**

**“Dispõe sobre prorrogação de período contratual de servidor temporário”**

**GABRIEL VALÕES SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC...**

CONSIDERANDO a concessão de férias a servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Informática, nos termos da Portaria nº 01/2026;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o contrato firmado entre Câmara Municipal de Martinópolis e o Sr. Sr. LUIS HENRIQUE SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 47.XXX.XXX-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 415.XXX.XXX-XX, para exercer o cargo de AGENTE DE INFORMÁTICA, padrão 1-A – Tabela III - Anexo I, da Lei Complementar nº 225/2011, de 16/08/2011, em caráter de contratação por tempo determinado pelo período de 25/11/2025 a 22/01/2026, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição da República, art. 115 da Lei Orgânica do Município de Martinópolis, art. 116 da Lei Complementar nº 38, de 18 de setembro de 2003, Lei Ordinária nº 1.660, de 17 de maio de 1989 e demais normas aplicáveis ao cargo efetivo.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere o *caput* deste artigo é de 23/01/2026 a 21/02/2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Câmara do Município de Martinópolis, em 21 de janeiro de 2026.

**GABRIEL VALÕES SANTOS**

**Presidente**

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**MARJORY FABIANA TOLENTINO DE SOUZA**  
Auxiliar Administrativa